



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel. (28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 657/2017

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2017, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0600	0601	28	846	0000	1.056	3.3.90.91.00	Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Finanças Encargos Especiais Outros Encargos Especiais Encargos Especiais Encargos Especiais Sentenças Judiciais

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, pagamento de precatório nº 0024186-35.2016.8.08.0000, obedecendo-se o Plano de Trabalho, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0600	0601	28	846	0000	1.056	3.3.90.91.00	Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Finanças Encargos Especiais Outros Encargos Especiais Encargos Especiais Encargos Especiais Sentenças Judiciais	1000	341.881,86
TOTAL DO CRÉDITO									341.881,86

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0200	0201	04	122	0002	2.003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	10.000,00
0300	0301	04	062	0002	2.004	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	000	80.000,00
0300	0301	04	062	0002	1.004	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	000	25.000,00
0500	0501	04	122	0002	2.006	3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	100.000,00
0500	0501	04	122	0002	2.006	3.3.90.30.00	Material de Consumo	605	5.000,00



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

0600	0601	04	123	0002	2.007	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	605	1.881,86
0900	0901	15	452	0003	2.023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	602	70.000,00
1200	1201	26	782	0003	2.024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	604	50.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO									341.881,86

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 28 de junho de 2017.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (28/06/2017).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município